



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2.005/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 975/2010, DE 14 DE ABRIL DE 2010, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica inserido parágrafo único no art. 110 da Lei Municipal nº 975/2010, de 14 de abril de 2010, que institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 110 Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los dentro dos prazos e normas fixados na legislação específica, bem como a mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados.

Parágrafo único – No caso de terrenos, urbanos e rurais, onde tenha ocorrido cultivo de parreiras, os proprietários ficam obrigados a remover as estruturas e plantas remanescentes no prazo de 30(trinta) dias após a cessação do cultivo, a fim de evitar abandono e proliferação de pragas.

Pena: multa de 1,61 URM.

Art. 2º Fica alterado o art. 13 da Lei Municipal nº 975/2010, de 14 de abril de 2010, que institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

Art. 13 Se o infrator não for encontrado no local onde ocorreu a infração ou negar-se a assinar o auto de infração, o fato será registrado neste, que será remetido via correio, com emissão de Aviso de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Recebimento, com o endereço constante no cadastro municipal para fins de IPTU, ou por qualquer outro meio de comunicação válido, desde que se demonstre o efetivo recebimento, e, após 3 (três) dias, o infrator será considerado intimado para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza